

第 37 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零一年九月十日，星期一



Número 37

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 10 de Setembro de 2001

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊 SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 189/2001 號行政長官批示：

剔除十二月十八日第66/95/M號法令第九條第一款 b) 項規定的進口表 (表 B) 中的貨物 ..... 1014

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2001:

Exclui mercadorias da tabela de importação (Tabela B) a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro. .... 1014

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 189/2001 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改之十二月十八日第 66/95/M 號法令第九條第七款之規定，作出本批示。

一、剔除經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改之十二月十八日第 66/95/M 號法令第九條第一款 b) 項之規定所指，並經第 128/GM/98 號批示核准之進口表（表 B）中之下列貨物：

澳門對外貿易貨物分類表第六十一章之針織及鉤針織之衣物及服飾附屬品（完成、半完成及未完成）；及

澳門對外貿易貨物分類表第六十二章之衣物及服飾附屬品，針織及鉤針織者除外（完成、半完成及未完成）。

二、本批示自二零零一年九月十七日起生效。

二零零一年九月七日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São excluídas da tabela de importação (Tabela B) a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, aprovada pelo Despacho n.º 128/GM/98, as mercadorias seguintes:

Vestuários e seus acessórios, de malha (acabado, semiacabado e inacabado) do Capítulo 61 no Código de referência segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau; e

Vestuários e seus acessórios, excepto de malha (acabado, semiacabado e inacabado) do Capítulo 62 no Código de referência segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2001.

7 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00